

PROGEP

ATENÇÃO - Ressarcimento de Assistência à Saúde Suplementar

Prezados e Prezadas,

A Pró-reitoria de Gestão de Pessoas informa que a **comprovação anual** de pagamentos do plano de saúde, para fins de continuidade do ressarcimento, deverá ser realizada nos meses **de Janeiro/2021 a Abril/2021**, relativa ao período de Janeiro/2020 a Dezembro/2020.

Servidores ativos, aposentados e pensionistas, independente do plano de saúde contratado (inclusive planos vinculados aos sindicatos SINASEFE, APUFPEL, ASUFPEL, ADUFPEL, APUSM, ASSIFSUL e outros), devem enviar a comprovação de pagamento para o e-mail: ressarcimentosauade@ifsul.edu.br, preferencialmente, através de uma **declaração emitida pela operadora/administradora do plano de saúde, discriminando, em documento único, os valores mensais por beneficiário, bem como atestando sua quitação**. Também serão aceitas cópias digitalizadas dos boletos mensais, desde que acompanhadas dos respectivos comprovantes de pagamento.

OBS: Não serão aceitos documentos nos quais conste apenas o valor total pago no ano, é imprescindível que esteja discriminado o valor individual de cada mensalidade paga.

Para servidores que possuem o plano de saúde IPERGS ou outro plano de saúde na categoria "familiar", solicitamos que, além da comprovação das despesas, enviem um documento atualizado com a relação dos dependentes vinculados ao plano.

O ressarcimento será suspenso, como também será providenciada a respectiva reposição ao erário, quando o beneficiário:

- 1) não realizar a comprovação anual até 30 de Abril de 2021;
- 2) cancelar, alterar o plano/operadora e/ou excluir dependentes sem comunicar à Coordenadoria de Cadastro (COCAD/PROGEP) através de processo eletrônico no SUAP.

A equipe da PROGEP está à disposição para o esclarecimento de dúvidas adicionais, caso necessário.

Pelotas, 08 de janeiro de 2021.



Nilo André Pozza Rodrigues
Pró-reitor de Gestão de Pessoas